



EDITAL DE SELEÇÃO Nº074 /2020 – PROGRAD/DPEE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), e da Diretoria de Programas Especiais em Educação torna público o processo **SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** para preenchimento de vagas, do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** de acordo com os termos do presente Edital, atendendo o Edital nº 02/2020/CAPES, e da Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1 O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino.

1.2 O Programa tem como objetivos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Das definições

- A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura, na área do subprojeto;
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- Declarar ter condições de se dedicar no mínimo de 08 (oito horas) semanais às atividades do PIBID, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo e do subprojeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br

- d) O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- e) NÃO estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) exceto bolsa de auxílio Permanência
- f) Assinar o Termo de Compromisso com o Programa (ANEXO IV);
- g) O discente não poderá receber bolsa por **período superior a 18 meses**, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.
- h) É obrigatório cadastrar e atualizar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;
- i) O aluno bolsista de outro Programa Institucional poderá participar como voluntário do Programa Pibid
- j) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a Universidade Federal do Tocantins nem com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto

2.3 Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

3 NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas **384 vagas com bolsas e 96 vagas para voluntários** nos Núcleos dos Subprojetos/Cursos de Licenciaturas participantes do PIBID/UFT, distribuídas conforme a **Quadro** a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS COM BOLSAS E VOLUNTÁRIO POR NÚCLEO/SUBPROJETO				
Subprojetos/núcleos	Campus	Bolsas	Voluntário	e-mail para inscrição
Biologia	Araguaína	24	06	karolinaeducabio@gmail.com
	Porto Nacional	24	06	seibertcs@uft.edu.br
Educação Física	Tocantinópolis	24	06	bethania.costa@uft.edu.br
Física	Araguaína	24	06	jjzanolla@uft.edu.br
Geografia	Araguaína	24	06	robertoantero@uft.edu.br
	Porto Nacional	24	06	rosemberg@uft.edu.br
História	Araguaína	24	06	dimas@uft.edu.br
Letras/ Língua Portuguesa	Araguaína	24	06	borges.junior@uft.edu.br
	Porto Nacional	24	06	driowlet@uft.edu.br
Licenciatura Educação do Campo	Arraias	24	06	suze@uft.edu.br
Matemática	Araguaína	24	06	sinval@uft.edu.br
Pedagogia	Arraias	24	06	hequirino@uft.edu.br
	Miracema	24	06	drumond@uft.edu.br
	Palmas	24	06	dilsilene.maria@uft.edu.br
	Tocantinópolis	24	06	fabagnes@uft.edu.br
Química	Araguaína	24	06	verennabgl@uft.edu.br
Total		384	96	

3.2 A quantidade de no mínimo 08 discentes bolsistas por cada supervisor será mantida, ou seja, o núcleo formado com 24 alunos bolsistas receberá autorização para seleção de 03 supervisores bolsistas;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br

3.4. As vagas poderão sofrer alterações, em função de alterações realizadas pela Capes.

4 DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1 O valor das bolsas de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais custeadas pela CAPES, por um período máximo de 18 meses a partir do início das atividades.

5 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Data	Eventos
Até 10 de junho de 2020	Lançamento e publicação do edital
10 a 17 de junho de 2020	Inscrições dos estudantes
Até 19 de junho de 2020	Envio da lista classificatória (word e pdf assinado) pelo Coordenador de Área (anexo VI) para o email pibidsec@uft.edu.br
Até 22 de junho de 2020	Resultado preliminar
Até o primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado parcial	Interposição de Recursos
A partir do dia 24 de junho	Divulgação dos Resultados Finais

5.1 A divulgação será feita por meio eletrônico na página do programa: <https://ww2.uft.br/index.php/prograd/programas-especiais-em-educacao/pibid> ou no link: https://ww2.uft.edu.br/component/jalfresco/?option=com_jalfresco&view=jalfresco&Itemid=208&id=bcd40466-81f4-46a5-92e1-cc00e527cd7b&folder_name=2020

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. A documentação necessária anexada no ato de inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);
- b) Cópia do Histórico Escolar Acadêmico com CRA (Portal do aluno);
- c) Cópia da declaração de matrícula (Portal do aluno);
- d) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no **Anexo II** deste edital;
- e) Declaração de disponibilidade de Tempo - **Anexo III**;
- f) Termo de Compromisso - **Anexo IV**;
- g) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UFT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (exceto bolsa permanência) **Anexo V**.

6.2. Para a inscrição será possível o envio dos anexos sem a assinatura, com a ciência que devem ser assinados e enviados após a seletiva. Enviados para o email do **Quadro do item 3.1**

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O candidato deverá preencher os Anexos I, II, III, IV e V. Anexar o Histórico Acadêmico com CRA escolar (item b) e a declaração de matrícula (item c) constantes no item 6.1 e enviar para o e-mail indicado da Coordenação de cada núcleo/subprojeto no **Quadro do item 3.1**, até as 23:59h do último dia de inscrição.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br

7.2 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega, por e-mail, dos documentos descritos no **item 6.1**.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Comissão formada pelo (a) Coordenador(a) de Área do subprojeto/núcleo e por professores membro do colegiado do curso em questão, preferencialmente pelo professor voluntário ou ainda de áreas afins ao subprojeto.

8.2 Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação do desempenho acadêmico a partir do CRA do/a candidato/a;
- b) Avaliação da carta de intenções com a justificativa de participação.

8.3 Os candidatos serão classificados a partir da soma da nota obtida na Carta de Intenções com a nota do CRA, dividido por 2.

8.4 Por critérios de desempate, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:

- a) Que apresentar maior rendimento acadêmico;
- b) Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- c) Que obtiver melhor avaliação do conteúdo da carta de intenção.

8.5 Serão desclassificados os candidatos:

- a). Que não encaminharam por email a documentação em consonância com este edital;
- b). Que não atenderem aos requisitos deste edital.

9 APÓS A SELEÇÃO

9.1 Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados deverão enviar para o e-mail indicado pela coordenação/orientador de cada subprojeto/núcleo no **Quadro do item 3.1**, a seguinte documentação:

Após a publicação do resultado final os candidatos classificados deverão enviar par ao email

- a) Cópia do currículo: arquivo PDF gerado na Plataforma Capes de Educação Básica no link <http://eb.capes.gov.br>;
- b) Cópia de carteira de identidade e CPF;

Parágrafo único. As documentações do item 9.1 e do item 6.1 deverão ser enviadas assinadas em formato PDF para o email do coordenação/orientador de cada subprojeto/núcleo no **Quadro do item 3.1**

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelas Coordenações Institucionais e pela Diretoria de Programa Especiais em Educação /UFT

10.2.- O resultado desta pré-seleção não implica na imediata vinculação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;

10.3. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico: pibidsec@uft.edu.br, a análise dos recursos interpostos, ocorrerá de acordo com o cronograma do edital.

10.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10.6 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

10.7 Os pibidianos voluntários gozarão dos mesmos benefícios e obrigações, exceto o disposto neste edital e no edital Capes 02/2020;

10.8 O (a) professor(a) Coordenador(a) de Área encaminhará por email a documentação completa relativa ao processo seletivo para Coordenação Institucional do Programa – UFT em data a ser divulgada posteriormente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br

Parágrafo único. Cabe ao (à) docente orientador(a) o arquivamento dos documentos físicos pelo prazo de 5 anos.

10.9 É vedado ao bolsista do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

10.10 Mais informações podem ser obtidas pelo *e-mail* pibidsec@uft.edu.br e no site <https://ww2.uft.edu.br/index.php/prograd/programas-especiais-em-educacao/pibid> ainda para informações mais específicas sobre cada núcleo/subprojeto podem ser obtidas nos *e-mails* de inscrição especificados no quadro do **item 3.1** deste edital

Palmas, 10 de junho de 2020.

VANIA MARIA DE ARAÚJO PASSOS
Pró-Reitora de Graduação

SOLANGE BITTERBIER
Diretora de Políticas e Programas Especiais em Educação (em exercício)
Portaria nº99 de 31 de janeiro de 2020
Diretoria da Programas Especiais em Educação

REGINA CÉLIA PADOVAN
Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

1. Identificação

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Sexo: Masculino Feminino

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Órgão Expedidor do RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Curso: Escolher um item.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Subprojeto: Escolher um item. Campus\Núcleo: Escolher um item.

2. Endereço

Endereço: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CEP: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Cidade/UF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Telefones (com DDD): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

e-mail (ATIVO): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. Dados Bancários (a conta corrente deve estar ativa)

Nome do Banco: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nº do Banco: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome da Agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nº da Agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nº da Conta Corrente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Obs: Anexar cópia do cartão do banco e comprovante de endereço.

A conta deve ser Conta Corrente, estar ATIVA (sempre verificar junto ao banco), ter como titular o beneficiário da bolsa e não ser conta salário ou poupança. A conta corrente para depósito da bolsa, preferencialmente, deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. A falta de qualquer dos documentos acima inviabilizará a participação do bolsista no projeto.



ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o (a) candidato (a) aspira participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica. O texto apresentado deve ser original.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

Escolher um item., Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)
(APÓS A SELEÇÃO)

Critério de avaliação - Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical. (1,0) Lauda.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em [Escolher um item.](#), no [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de no mínimo de 08 (oito horas) semanais para o desenvolvimento das atividades como residente no Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP /UFT, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do subprojeto, caso seja convocado.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

[Escolher um item.](#), [Clique ou toque aqui para inserir uma data.](#)

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)
(APÓS A SELEÇÃO)



ANEXO IV

FICHA TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., RG N° Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF N° Clique ou toque aqui para inserir o texto., discente do curso de Licenciatura em Escolher um item. do Campus/Município de Escolher um item. matrícula n° Clique ou toque aqui para inserir o texto. firmo perante a Universidade Federal do Tocantins, representada pela Pró-Reitora de Graduação, o presente Termo de Compromisso de aluno Bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Tocantins e me comprometo a:

- 1- Atender às exigências e especificações do Edital da CAPES N°02/2020
- 2- Atender às exigências e especificações do Edital DPEE/Pibid N ° 074/UFT;
- 3- Executar o plano de atividades e cumprir o cronograma do núcleo/subprojeto e do Projeto Institucional conforme orientações da CAPES;
4. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Iniciação Científica é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFT e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

Escolher um item., Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)
(APÓS A SELEÇÃO)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) matrícula nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), aluno (a) do curso de Licenciatura em [Escolher um item.](#), da Universidade Federal do Tocantins, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **08 (oito) horas semanais**, para dedicação ao Residência Pedagógica RP/UFT, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

Declaro que estou ciente de que a assinatura será realizada após a seleção

[Escolher um item.](#), [Clique ou toque aqui para inserir uma data.](#)

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)
(APÓS A SELEÇÃO)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4171 | www.uft.edu.br | pibidsec@uft.edu.br



ANEXO VI

Subprojeto – Núcleo: Escolher um item.		
Município do Campus: Escolher um item.		
Coordenador de Área: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
ALUNOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA		
Classificação	NOME	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
ALUNOS VOLUNTÁRIOS		
Classificação	NOME	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Escolher um item., Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura do Coordenador de Área